



## **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA DOULAS**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profisso DOULA, inscrita no CPF sob o n \_\_\_\_\_, portadora da cdula de identidade n \_\_\_\_\_, residente e domiciliada  Rua \_\_\_\_\_, N \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP n \_\_\_\_\_, Municpio de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO e me COMPROMETO, sob as penas da lei, a:

1. No interferir na atuao da equipe mdica, sujeitando-se s ordens emanadas dos profissionais mdicos responsveis pelo procedimento e atuar em complementaridade  atuao da equipe assistencial;
2. Restringir-se a execuo de funoes inerentes s Doulas, sem realizar quaisquer atividades de natureza mdica e hospitalar, bem como deixar de inferir, sugerir e solicitar procedimentos concernentes  assistncia de sade prestada pelo hospital;
3. Abster-se de executar atividades de diagnstico e tratamento das doenas, de reabilitao dos pacientes e:
  - a. de indicar a execuo de interveno cirrgica e prescrio dos cuidados mdicos pr e ps-operatrios;
  - b. de indicar a execuo de procedimentos invasivos, sejam diagnsticos, teraputicos ou estticos, incluindo os acessos vasculares profundos, as bipsias e as endoscopias, intubao traqueal, coordenao da estratgia ventilatria inicial para a ventilao mecnica invasiva, bem como das mudanas necessrias diante das intercorrncias clnicas, e do programa de interrupo da ventilao mecnica invasiva, incluindo a desintubao traqueal;
  - c. de executar a sedao profunda, bloqueios anestsicos e anestesia geral;
  - d. de determinar o prognstico relativo ao diagnstico nosolgico;
  - e. de indicar a internao e alta mdica nos servios de ateno  sade;
  - f. de atestar, sugerir ou inferir condioes de sade, doenas e possveis sequelas e de atestar bitos;
  - g. de realizar atendimento  pessoa sob risco de morte iminente;
  - h. de realizar e executar quaisquer outras atividades inerentes e privativas dos profissionais



Mário Palmério  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA DOULAS**

da saúde.

4. Prezar pelo bem-estar físico, moral e emocional dos pacientes do hospital;
5. Fazer uso de roupas privativas, conforme determinação do hospital;
6. Abster-se de utilizar adornos, aparelhos fotográficos, de áudio, vídeo ou similares e seguir normas e regras de segurança e biossegurança impostas pelo hospital;
7. Tratar equipe assistencial e pacientes com civilidade e respeito;
8. Abster-se de efetuar registros fotográficos dos ambientes internos do hospital, bem como de seus pacientes, funcionários, de si próprio, dentre outros registros de vídeo e/ou imagem nas dependências internas do hospital;
9. Priorizar a permanência da equipe médica e acadêmica nos locais de procedimentos e de assistência ao (a) paciente, cedendo-lhes o lugar quando solicitado;
10. Respeitar a intimidade e a dignidade dos pacientes, sobre qualquer outra condição ou pretexto;
11. Conhecer e respeitar as normas de conduta, comportamentais e de credenciamento do hospital, bem como cumprir e contribuir com o trabalho dos agentes auditores;
12. Porta-se como prestadora de serviço independente e autônoma, contratada pela Cliente, não mantendo quaisquer vínculos com o hospital, bem como fornecer ao MPHU cópia de instrumento de contrato original que comprove a relação negocial mantida com a cliente;
13. Assumir a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas ambientais, administrativas e judiciais, originadas da relação negocial mantida entre a profissional Doula e a Cliente, arcando com os respectivos ônus, decorrentes de quaisquer falhas na prestação dos serviços ou defeitos, bem como por danos que venham a ser causados pelos serviços prestados, seja na atuação direta, seja por seus empregados ou prepostos. Responsabilidade esta que se estende tanto para com o Hospital como para com quaisquer pessoas e/ou órgãos públicos, em quaisquer circunstâncias, pelos quais o Hospital experimente prejuízo ou venha a ser reclamado ou demandado em juízo ou extrajudicialmente por culpa ou dolo da Doula.
14. Respeitar as Normas, Regulamentos e Regimentos internos vigentes no estabelecimento do hospital, bem como as legislações nacionais que regulam a espécie e regramentos impostos pelos órgãos governamentais.
15. Respeitar toda e qualquer legislação do país;



## **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA DOULAS**

- 16.** Manter sigilo de qualquer condição, situação informação que tiver acesso, por prazo indeterminado, respeitando a intimidade, a dignidade e a vida privada dos pacientes;
- 17.** Garantir e assegurar a proteção dos dados pessoais das pessoas naturais e/ou jurídicas aqui envolvidas, observando com rigor os direitos fundamentais de liberdade, intimidade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como autorizar o tratamento e uso dos dados pessoais e sensíveis fornecidos ao hospital
- 18.** Observar e praticar com extremo rigor, as medidas preventivas no combate ao coronavírus (Covid-19) exigidas pelo hospital, bem como as normas e leis nacionais e internacionais, as orientações emanadas do Ministério da Saúde do Governo Brasileiro, as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades nacionais e locais, sob as penas da lei.
- 19.** Portar crachá de identificação fornecido pelo Hospital em local visível, mantendo-o fixado junto ao corpo, de fácil visualização e leitura, constando informações básicas, tais como, mas não se limitando: nome completo e a ocupação “DOULA”.
- 20.** Abster-se de divulgar ou usar sinais distintivos da instituição, tais como, mas não se limitando, logomarcas, símbolos setoriais ou vincular-se a eles e a quaisquer outros bens corpóreos e incorpóreos de propriedade desta Instituição.
- 21.** Tomar conhecimento, através da assinatura deste termo, que caso infrinja, se oponha ou não cumpra as normas estabelecidas por esta Instituição, pelas autoridades nacionais e locais, assim como as leis nacionais, será submetida ao processo de descredenciamento junto ao Conselho de Ética do Hospital.
- 22.** Fornecer ao hospital todos os documentos necessários para o credenciamento, bem como certificado que comprove a formação em curso básico de qualificação profissional de, até 200 (duzentas horas).

Uberaba/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Doula